

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2488
11 de Setembro de 2018

Comunicados
Seção I





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Michel Temer

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Marcos Jorge de Lima

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Luiz Otávio Pimentel

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Industry, Foreign Trade and Services, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, c'est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Industrie, du Commerce Extérieur et des Services, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Industria, Comercio Exterior y Servicios, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Industrie, Handel und Dienstleistungen, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Considerando que os serviços eletrônicos do INPI ficaram instáveis nos dias 01 a 03 do corrente, comunicamos aos Senhores Usuários que os prazos vencidos nos dias 01,02 e 03 de setembro de 2018, ficam prorrogados até 14 de setembro de 2018.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2018

Assinatura manuscrita em azul, com traços fluidos e uma grande curva final.

Luiz Otávio Pimentel
Presidente





**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

RESOLUÇÃO/ INPI/ PR Nº 225, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Assunto: Concede, em caráter excepcional, a devolução de prazo previsto na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria GM/MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO que os sistemas eletrônicos do INPI estiveram indisponíveis ao público externo, por razões técnicas, no período de 23 a 31 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO que a interrupção, devidamente atestada pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, impediu o acesso dos usuários aos sistemas para a apresentação de petição eletrônica e cumprimento dos prazos legais;

CONSIDERANDO que o largo período em que os sistemas estiveram interrompidos, ensejaram num considerável volume de represamento de demandas de acessos;

CONSIDERANDO que, com o restabelecimento dos sistemas, as demandas represadas poderiam provocar novo episódio de indisponibilidade, caso fosse aplicada a regra de devolução de prazo fixada na Resolução INPI nº 178, de 27 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de resguardar o direito dos usuários, e a disponibilidade dos serviços eletrônicos do INPI,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução disciplina a devolução dos prazos para a prática dos atos perante o INPI, em razão dos prazos vencidos no período de 23 a 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica a data de 14 de setembro de 2018, como data final para a prática dos atos previstos na Lei nº 9.279, de 1996, que tiveram prazo com vencimento no período fixado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, e sua publicação se dará no Diário Oficial da União, sem prejuízo da sua veiculação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial.

LUIZ OTÁVIO PIMENTEL
Presidente

